



Número: **0730174-44.2021.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **27/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 63.533,39**

Processo referência: **0730174-44.2021.8.07.0001**

Assuntos: **Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LUCILA MARIA CHAVES CAVALCANTI DE ALMEIDA (EXEQUENTE)	
	ELIOR MARCONI FERNANDES CARVALHO PINTO (ADVOGADO) YURI GAGARIN DE MATOS LIMA (ADVOGADO)
RAFAEL RAMALDES VAZ DA COSTA (EXECUTADO)	
	TAYANA CASTRO DE BARROS (ADVOGADO)
CRISTIANE DA SILVA PIRES (EXECUTADO)	
	TAYANA CASTRO DE BARROS (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
172894276	22/09/2023 18:55	<a href="#">Edital</a>	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

**15ª Vara Cível de Brasília**  
**Balcão Virtual: para questões urgentes**  
**- <https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/> - 15VC**  
E-mail: [15vcivel.brasilia@tjdft.jus.br](mailto:15vcivel.brasilia@tjdft.jus.br)

## EDITAL DE LEILÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0730174-44.2021.8.07.0001

Exequente: LUCILA MARIA CHAVES CAVALCANTI DE ALMEIDA - CPF: 340.149.690-53

Advogados: YURI GAGARIN DE MATOS LIMA - OAB DF28549-A

ELIOR MARCONI FERNANDES CARVALHO PINTO - OAB DF15636-A

Executados: RAFAEL RAMALDES VAZ DA COSTA - CPF: 958.368.371-04

CRISTIANE DA SILVA PIRES - CPF: 001.331.351-79

Advogado: TAYANA CASTRO DE BARROS - OAB DF67584

O Excelentíssimo Dr. RODRIGO OTAVIO DONATI BARBOSA Juiz de Direito Substituto da 15ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

#### DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 02/10/2023, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 05/10/2023, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo GM/CORSA HATCH JOY, ano 2005/2005 Placa JGU6675, CHASSI 9BGXL68X05C238111, Renavam 855468769.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme ID 166441368.

FIEL DEPOSITÁRIO: RAFAEL RAMALDES VAZ DA COSTA - CPF: 958.368.371-04 (ID 158646777).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta restrição judicial oriunda desta Vara (Proc RENAJUD: 07301744420218070001 TJDF-15A VC BRASILIA). O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 63.533,39 (sessenta três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), conforme de ID 155863641, datado de 18/04/2023.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara. O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, e poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TRF1, nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da

leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

**RODRIGO OTAVIO DONATI BARBOSA**

**Juiz de Direito Substituto**

